



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0009377-5**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 052789960**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **1010.2021/0003920-7**

141ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Terra Alta Imóveis Ltda.

**Contribuintes:** 036.140.0022-2 / 0031-1

**Local:** Av. Brigadeiro Luís Antônio, 3.717 e Rua Rodolfo Toppmair, 62

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em protocolado em 03/05/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical (R2v-1), em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Vila Mariana.

**PRONUNCIAMENTO/168/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 141ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base nos pareceres de SMUL/RESID (doc. SEI nº 052415089) e SVMA/TCA (doc. SEI nº 050441053), tendo em vista a necessidade de novo comunicar-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Milena Toselli (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 01/10/2021, às 15:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052789960** e o código CRC **FC42D4D6**.

---